



HELDER LIMA/PMG



100 novos guarda-vidas reforçam a temporada de verão em Guarujá

A cerimônia de formatura dos 100 guarda-vidas aconteceu nesta segunda-feira (23), na Praça Horácio Lafer, na Praia da Enseada. No total, são 50 contratados pelo Município (GVT) e 50 contratados pelo Estado (GVTD). O evento foi realizado pelo Co-

mando do 1º Subgruposamento de Bombeiros Marítimos, em parceria com a Prefeitura de Guarujá. Durante a cerimônia foram homenageados os três primeiros alunos GVTs e GVTDs, que se destacaram ao longo do curso, além dos instrutores. **CIDADES/A4**

Câmara descarta mudanças no enterro e no velório social

»O assunto veio à tona após o Diário do Litoral ter publicado ontem o drama da família do santista Cleiton Marcos Rodrigues

Evitar que famílias pobres beneficiadas permaneçam sendo humilhadas parece não ser prioridades em Santos, exceto para alguns parlamentares santistas. O últi-

mo que tentou mudar a realidade foi o vereador Lincoln Reis (Podemos). O vereador Sérgio Santana (PL) disse ontem, após ler reportagem do Diário, que duas pro-

postas suas visando oferecer um sepultamento digno foram rejeitadas na Casa de Leis, após veto do Executivo. A Câmara foi consultada e não se manifestou. **CIDADES/A3**

Campanha para vacinação de cães continua

A campanha anual de vacinação contra doenças virais em cães, iniciada por Santos em novembro, terá continuação no próximo mês de dezembro. A ação visa imunizar cerca de 2,500 mil animais. Municípios podem levar os pets a partir de 45 dias de vida. **CIDADES/A4**

Veículos terão de fazer vistoria em Cubatão

A Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão (CMT) informou que empresários e transportadores autônomos de resíduos sólidos da construção civil (RSCC) devem realizar cadastro, recadastro e posterior vistoria dos veículos que executam o serviço. **CIDADES/A3**

CASA DO TREMBÉLICO

Loja Collab tem inscrições até esta sexta-feira **CIDADES/A4**

SÃO VICENTE

Marinha realiza patrulhamento náutico **CIDADES/A4**



FRED CASAGRANDE/PMG

Praia Grande Cidade entrega oficialmente remodelação de rotatórias e novos sanitários

Duas importantes obras foram entregues oficialmente para a população de Praia Grande na manhã desta segunda-feira: a remodelação das rotatórias nos Bairros Boqueirão e Sítio do Campo, e seis novos sanitários públicos no calçadão da orla, nos Bairros Mirim, Maracanã e Caiçara. Ambas as obras contaram com recursos de convênio do Dadetur. **CIDADES/A4**

MÚSICA

Nando Reis abre o jogo sobre vício em álcool e drogas



DIVULGAÇÃO

Aos 61 anos, Nando Reis falou sobre sua luta contra o vício em álcool e drogas em seu novo álbum, 'Uma Estrela Misteriosa Revelará o Segredo', o primeiro que ele produziu totalmente sóbrio. Em recuperação há oito anos, o ex-integrante dos Titãs explicou os efeitos das substâncias. Ele ainda contou como trata o assunto com os filhos, Theodoro, Sophia, Sebastião, Zoe e Ismael. **ANEXO/AB**

Baixada Santista terá Semana Lixo Zero

CIDADES/A3



CONTRA PUNTO

Por Carlos Rattón e colaboradores



DIVULGAÇÃO/ALESP

Pesca. Vinte e seis entidades de representantes de pescadores artesanais do Litoral Sul, Centro, Norte e continente da pesca do estado de São Paulo, além de autoridades, estiveram reunidas ontem à tarde, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Alesp, tratando da reinterpretação do Código da Pesca e a Prioridade da Sustentabilidade Social, que Regulamenta a Lei Estadual nº 11.165 de 27 junho de 2002. À frente da discussão o deputado Luiz Claudio Marcolino (PT).

Morosidade. Movimento de esquerda da Baixada Santista estranha a morosidade da Câmara de Santos para discutir e aprovar o anteprojeto de Lei de homenagem a Osmar Golegã, dirigente sindical portuário e defender a memória daqueles que foram vítimas da repressão da ditadura empresarial-militar de 1964 no Brasil, especialmente no contexto da classe trabalhadora.

Sindicalista. Golegã teve forte atuação no Sindicato dos Empregados na Administração dos Serviços Portuário e acabou sendo preso no navio Raul Soares, em Santos, um ato que demonstra a perseguição que atingia os trabalhadores portuários durante o regime.

Luta. Após deixar a prisão respondeu à Inquirição Policial Militar (IPM), não conseguiu empregos de carteira assinada por muito tempo. A saída de tal situação foi trabalhar por conta própria abrindo uma oficina de auto-peças onde depois descobriu que seu funcionário era um agente da repressão e o espionava. Posteriormente trabalhou na bomboniere do Cine Iporanga, como operador do cinema, tudo para sobreviver. Em 1980 foi anistiado.

Deficiência. Em Cubatão, o Vereador Allan Matias (PSD) apresentou o pedido para a criação de uma Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e do Idoso. O pedido tem o objetivo de implementar políticas públicas específicas para esses grupos, promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, além de garantir mais qualidade de vida à população da melhor idade e com mobilidade reduzida.

Próximo. “Eu sei que não posso legislar em matéria com impacto financeiro. Mas fica aí o requerimento como sugestão ao próximo governo”, ressaltou. O parlamentar disse que pessoas com deficiência (PCDs) sofrem com a falta de espaço de referência para atendimento de suas demandas. Ele ainda destacou que é preciso centralizar os diversos serviços públicos em um único espaço para facilitar a vida de PCDs e idosos.

DIÁRIO

Informação é Tudo

Somos Impresso.

Somos Digital.

Somos Conteúdo.

Diário do Litoral - 26 anos

SERGIO SOUZA
FundadorALEXANDRE BUENO
Diretor-PresidenteDAYANE FREIRE
Diretora-AdministrativaARNAUD PIERRE COURTADON
Editor-Responsável

JORNAL DIÁRIO DO LITORAL LTDA • Fundado em 12/11/1998 •

Jornalista Responsável: Alexandre Bueno (MTB 46737/SP) • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Folhapress (FP) • **Comercial e Redação:** Rua General Câmara, 141 SALA 82 - Centro - Santos. CEP: 11010-121 - Fone: 13. 3307-2601 • **Parque Gráfico:** Rua General Câmara, 254 - Centro - Santos. CEP: 11010-122. **São Paulo:** Rua Tuim, 101-A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone: 11. 3729-6600 • Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM DIÁRIO

Fundador - Sergio Souza
sergio@diariodolitoral.com.br
Diretor Presidente - Alexandre Bueno
alexandre@diariodolitoral.com.br
Diretora Administrativa - Dayane Freire
administracao@diariodolitoral.com.br
Editor Responsável - Arnaud Pierre
editor@diariodolitoral.com.br
Site e redes sociais
site@diariodolitoral.com.br

Fotografia
fotografia@diariodolitoral.com.br
Publicidade
publicidade@diariodolitoral.com.br -
marketing@diariodolitoral.com.br
Financeiro
financeiro@diariodolitoral.com.br
Gráfica
grafica@diariodolitoral.com.br
Telefone Gráfica e Redação
13. 3307-2601
Site - www.diariodolitoral.com.br

Edição digital
certificada:
DocuSign

Jornal Associado:

ANJ ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNALIS

CHARGE

PALMEIRAS E BOTAFOGO FAZEM JOGO DECISIVO...



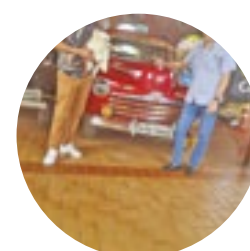
POST IMPRESSO

Este espaço é destinado a você, leitor-internauta, para reclamar, comentar, sugerir, interagir... sobre seu bairro, sua cidade, nossas matérias, enfim, ele foi desenvolvido com o objetivo de ser a voz da população. Só há um pedido: que atente às palavras. As expressões ofensivas - que não sugerem melhorias à população - não poderão ser publicadas devido à nossa função pública. Comente em nossas redes sociais.



Todo enterro é pago, independente de quem, mas o prefeito pode liberar a gratuidade.

Helena Marshall, sobre Enterro Social expõe famílias pobres à humilhação.



Vocês precisam fazer uma reportagem com a funerária municipal do Guarujá, serviço nota mil.

Rubens Pedro, sobre Enterro Social expõe famílias pobres à humilhação.



Sorocaba é onde o desenvolvimento econômico se encontra com a qualidade de vida.

Ronaldo Acquaviva, sobre Cidade perto de SP deve gerar 12 mil empregos.

Polis: metodologias e ferramentas para as cidades em prol dos ODS

Partindo do princípio de que os conjuntos de ações locais impactam diretamente nas metas globais, o papel dos municípios é fundamental para o avanço em direção à Agenda 2030. Nesse contexto, os governos federal e estaduais têm a missão de formar, orientar e auxiliar na estruturação de boas práticas nas cidades.

Um exemplo concreto de plano de trabalho para a municipalização dos ODS é o Programa de Promoção dos Objetivos Locais Integrados de Desenvolvimento Sustentável (Polis), uma iniciativa inovadora do Governo do Paraná. O programa visa alinhar as políticas públicas estaduais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), promovendo o desenvolvimento sustentável em todas as regiões do estado e integrando esforços locais para alcançar metas globais.

O Polis fornece informações, metodologias e ferramentas para que os municípios trabalhem de forma estruturada em prol dos ODS, promovendo desenvolvimento sustentável em todo o Paraná. Ao conhecer o programa, por meio da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná e da coordenadora Lelê Culpi, responsável pela Municipalização dos ODS e pela gestão do Polis, percebi semelhanças com o plano de trabalho do ODS Santos 2030, que também adota etapas similares e objetivos comuns.

O Polis atua em diversas frentes para garantir a implementação dos ODS. No campo do planejamento e monitoramento, utiliza ferramentas de gestão e tecnologia da informação para o planejamento estratégico e a avaliação contínua dos indicadores de desenvolvimento sustentável. Na área de capacitação, promove a formação de servidores públicos e líderes comunitários, disseminando conhecimento sobre os ODS e suas melhores práticas. Também desenvolve programas educacionais que buscam sensibilizar a população sobre a importância do desenvolvimento sustentável.

O engajamento e a participação social são incentivados por meio da integração entre sociedade civil, setor privado e academia, com atividades como consultas públicas, fóruns e workshops. Além disso, o Polis fomenta a inovação e o empreendedorismo sustentável, promovendo tecnologias limpas, energias renováveis e práticas sustentáveis em

diversos setores da economia. As parcerias estratégicas também são uma prioridade, com colaborações envolvendo organismos internacionais, governos municipais, ONGs e instituições de pesquisa, para garantir sinergia em torno da agenda dos ODS.

A implementação do programa ocorre em três etapas principais. A primeira é o diagnóstico, com levantamento de dados e análise da situação atual em relação aos ODS, identificando pontos fortes e áreas de melhoria. Em seguida, no planejamento, são realizadas oficinas para estabelecer prioridades, organizar o plano de ação municipal e definir metas específicas para cada localidade. Por fim, na etapa de execução, o programa organiza redes de parceria, aloca recursos e realiza o monitoramento contínuo do progresso, garantindo resultados efetivos e mensuráveis.

O plano é estruturado para ser implementado ao longo de vários anos, com metas estabelecidas até 2028! Em 2024, o programa alcançou 90 municípios nas regiões intermediárias de Curitiba, Guarapuava e Ponta Grossa, além das regiões imediatas de Curitiba, Paranaguá, União da Vitória, Guarapuava, Pitanga, Ponta Grossa, Telêmaco Borba e Irati. Para 2025, o objetivo é ampliar para 115 municípios nas regiões intermediárias de Maringá e nas regiões imediatas de Maringá, Campo Mourão, Umuarama, Paranavaí, Cianorte, Paranacity-Colorado e Loanda.

O programa conta ainda com a colaboração de instituições como a Superintendência-Geral de Desenvolvimento Econômico e Social (SGDES), a Celear e o Iparades, que estão desenvolvendo um sistema de Business Intelligence (BI) para direcionar as ações dos municípios.

Para mais informações, acesse sgdes.pr.gov.br/Pagina/POLIS ou utilize o QR Code disponível.



* Fábio Tatsubô,
Movimento ODS Santos

NADA MUDA. Mudanças no enterro e velório social são descartadas na Casa do Povo

Enterro social não é prioridade

» Mudanças nos procedimentos no enterro social e a possível implantação do velório social, evitando que famílias pobres beneficiadas permaneçam sendo humilhadas, conforme denúncia publicada na última segunda-feira (25), não são prioridades em Santos, exceto para alguns parlamentares santistas.

O último que tentou mudar a realidade foi o vereador Lincoln Reis (Podemos). O vereador Sérgio Santana (PL) disse ontem, após ler reportagem do Diário, que duas propostas suas visando oferecer um sepultamento digno foram rejeitadas na Casa de Leis, após veto do Executivo.

A Câmara de Vereadores foi consultada e não se manifestou até o fechamento dessa reportagem. O que chama a atenção é que o Legislativo santista possui dois vereadores que têm ligações com os dois hospitais parceiros da Prefeitura de Santos no serviço de enterro social: Ademir Pestana (Beneficência Portuguesa) e Cacá Teixeira (Santa Casa) – ambos do PSDB – que até o momento também não se manifestam sobre a questão.

DRAMA.

O assunto veio à tona após o Diário ter publicado, na última segunda-feira (25), o drama da família do santista Cleiton Marcos Rodrigues, indignado com o que aconteceu durante o enterro social oferecido ao irmão Carlos Eduardo Vitorino Gomes, no último dia 5. Ele acredita que o caso do irmão não foi isolado.

“Estou buscando ajuda

de um psicólogo para superar o trauma após ver como meu irmão foi enterrado. Não desejo a ninguém o que eu e minha família passamos. Vi meu irmão nu, enrolado em um plástico e ainda com vestígios de sangue no corpo e no caixão. Além do desrespeito com o corpo de meu irmão, deram somente 10 minutos para a família fazer uma oração. Isso porque insistimos. Enterro social em Santos é isso: humilhação social. Translado do IML (Instituto Médico Legal) para o cemitério. Sem uma roupa decente, uma flor, sem uma despedida digna”, desabafou.

Oficialmente, A Santa Casa de Misericórdia de Santos apenas revelou que Carlos Eduardo Vitorino Gomes não foi atendido, nem velado no Serviço de Luto da entidade. A Beneficência Portuguesa não se manifestou.

VELÓRIO SOCIAL.

Recentemente, a assistente social Gilmara Moura Batista Salazar explicou à Reportagem que o Município não possui o benefício, que foi debatido na Câmara de Vereadores em 2019 e vetado pelo então prefeito Paulo Alexandre Barbosa (PSDB), hoje deputado federal.

Em 2019, o Diário publicou que a Prefeitura de Santos havia prometido analisar a Lei Complementar 712/2011, que disciplina os cemitérios municipais da cidade, e que iria considerar a possibilidade de incluir o velório como um dos serviços oferecidos pelo enterro social destinado para famílias de baixa renda.



NAIR BUENO/DL

Câmara de Santos confirmou que propostas visando oferecer um sepultamento digno foram rejeitadas após veto do Executivo



DIVULGAÇÃO

Cleiton: “Vi meu irmão nu, enrolado em um plástico e ainda com vestígios de sangue no corpo e no caixão”

O último que tentou mudar a realidade foi Lincoln Reis. Sérgio Santana tentou duas vezes em vão. Vereadores dos hospitais não se manifestam

A proposta foi apresentada pelo então vereador Antônio Carlos Banha Joaquim (MDB), após reportagem apontar que a cidade era a única da Baixada Santista que não dispunha do serviço.

Após tramitar por oito meses, entre as comissões de Finanças e Orçamento, Obras, Habitação Social, Serviços Públicos e Transporte e Defesa dos Direitos

da Cidadania e dos Direitos Humanos, o projeto foi vetado pelo prefeito Paulo Alexandre Barbosa que justificou o aumento nas despesas regularmente previstas na Lei Orçamentária. A Câmara manteve a decisão do prefeito.

PREFEITURA.

Procurada, a Prefeitura informa que não é responsável pelas condições do aten-

dimento no enterro social. “A Prefeitura de Santos não possui gerenciamento sobre o serviço de preparação do corpo, uma vez que esse é um processo realizado pelas empresas funerárias autorizadas”, respondeu em nota, alertando que a Secretaria de Desenvolvimento Social informa que compete ao serviço de assistência social apenas reconhecer o direito da pessoa.

São as permissonárias responsáveis pelos serviços funerários, Santa Casa e Beneficência Portuguesa, que realizam sepultamentos gratuitos para famílias em situação de vulnerabilidade social, em meses alternados.

Informa que os critérios de elegibilidade são definidos por ambas e para obter informações detalhadas sobre os requisitos de renda e documentos, é necessário entrar em contato diretamente com as instituições.

Não existe velório social. De acordo com a legislação vigente, a Coordenadoria de Cemitérios (Cocem) disponibiliza apenas o serviço de ‘velório particular’ por meio do Cemitério da Areia Branca, com duas salas disponíveis, pelo valor simbólico de R\$ 75,00. (Carlos Rattón)

Cubatão convoca veículos para vistoria

» A Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão (CMT) informou que empresários e transportadores autônomos de resíduos sólidos da construção civil (RSCC) devem realizar cadastro, recadastro e posterior vistoria dos veículos que executam o serviço.

A autorização chamada de “Certificado de Transporte de Resíduos – CTR” vale para o ano de 2025. Interessados devem fazer o cadastro, recadastro e vistoria até o dia 30 de novembro. O comunicado da CMT está disponível na edição nº 1.627 do Diário Oficial Eletrônico.

Para realizar o cadastro e agendar a vistoria, interessados devem imprimir e preencher formulário próprio disponível virtualmente na edição citada do Diário Oficial e apresentar originais e cópias dos documentos que constam na

Lei Municipal nº3.997/2019: inscrição CNPJ; inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais (CCM); Certidão Negativa de Débitos do local físico da empresa e do estacionamento dos veículos/equipamentos; Certidão Negativa de Débitos Tributários da empresa; cópia do Contrato Social da empresa.

Os documentos deverão ser entregues presencialmente no setor de Protocolo da CMT, na Diretoria Operacional, localizado na Av. Nove de Abril, nº1.811, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.

A ausência do cadastro gera multas e a cassação do alvará de funcionamento. Vale lembrar que o CTR é documento obrigatório durante a execução do transporte para efeito de fiscalização. O transportador deverá portar o CTR especi-



DIVULGAÇÃO/PMC

CMT informou que transportadores autônomos de resíduos sólidos da construção civil devem realizar cadastro

fico do transporte em curso, sob pena de apreensão de todo material e do veículo.

RESÍDUOS.

Nos termos do artigo 3º, I, da Lei Municipal nº 3.997, de 21 de maio de 2019, os resíduos sólidos da construção civil são provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc, comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. (DL)

Baixada terá Semana Lixo Zero

» A Baixada Santista receberá, a partir desta sexta-feira (29), a 8ª Semana Lixo Zero, um evento que mobiliza instituições, ONGs, cooperativas, empresas e cidadãos em iniciativas voltadas à redução de resíduos, ao reaproveitamento de materiais e às práticas sustentáveis. Com o apoio da Prefeitura de Santos, a programação se estenderá até o dia 7 de dezembro, quando está previsto um evento com música ao vivo, feira sustentável, drive-thru da reciclagem, entre outras atrações, ao lado do Aquário Municipal, na Ponta da Praia.

O objetivo principal é consolidar a região como referência em desenvolvimento sustentável. Desde sua criação, a Semana Lixo Zero promoveu mais de 400 ações, atingindo mais de 30 mil pessoas. (DL)

INAUGURAÇÃO. Recursos vieram de convênio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos

PG entrega rotatórias e sanitários

» Duas obras em Praia Grande foram entregues oficialmente para a população na manhã desta segunda-feira, dia 25: a remodelação de duas rotatórias, nos Bairros Boqueirão e Sítio do Campo, respectivamente, e seis novos sanitários públicos no calçadão da orla, localizados nos Bairros Mirim, Maracanã e Caiçara.

Ambas as obras contaram com recursos de convênio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur). O evento de inauguração contou com a presença da prefeita de Praia Grande, Raquel Chini, e do técnico do Dadetur, Clodoaldo Marques.

Após as melhorias, as rotatórias passaram a formar um único sistema, funcionando como um "oito", não permitindo o acesso no meio delas. A pista que segue sentido Avenida Ayrton Senna foi transferida, com isso, a área de acesso à rotatória foi ampliada alguns metros para quem segue das Avenidas Presidente Costa e Silva e Marechal Mallet. Com as obras, ambas rotatórias passaram a contar

com três faixas de rolamento em toda sua extensão (antes, uma rotatória contava com duas faixas para os veículos; e a outra rotatória com trechos com duas e três faixas).

Em frente ao Palácio das Artes, foram realizadas diversas mudanças. A principal delas foi a ampliação do trecho de calçada, ligando o complexo cultural com a antiga área da árvore de natal. O trecho do Palácio das Artes passou a contar com área para embarque e desembarque, evitando que condutores de veículos de pessoas que passarão a utilizar ou visitar o novo espaço causem impactos no complexo viário das rotatórias, evitando acidentes.

SANITÁRIOS.

Na sequência, foram entregues as obras de construção de seis novos sanitários no calçadão da orla. Agora, os locais se somam às demais unidades já inauguradas nos meses de fevereiro e junho de 2024, nos Bairros Guilhermina, Flórida e Solemar e Aviação com sanitários acessíveis para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.



NAIR BUENO/DL

Foram entregues duas rotatórias e 6 novos sanitários públicos no calçadão da orla

A obra contempla a construção de, no total, 25 novas rampas de acesso à faixa de areia, com corrimãos em aço

inox, que conta com maior durabilidade e menor necessidade de manutenções.

Na altura da faixa de rola-

mento de veículos da Avenida Presidente Castelo Branco (via da praia) em frente aos sanitários estão sendo reali-

zadas intervenções através de método não destrutivo, que diminuem significativamente os danos e transtornos para a população, como isolamentos de áreas e interdições viárias. Este método está sendo utilizado para a passagem de cabeamento de dados, energia, além de sistema de água e esgoto. Com isso, não será necessária qualquer intervenção no pavimento da avenida.

Em cada um dos 18 sanitários está sendo instalado um painel em LED para a exibição de informações de interesse público com as dimensões de 2m por 1,20, que serão protegidos contra vandalismo e intempéries por vidro temperado de 10 mm.

Nos sanitários estão sendo instaladas 36 catracas eletrônicas, sendo que, destas, 18 serão para acesso de pessoas com deficiência física. Com esse controle de acesso via catracas será possível realizar levantamentos quantitativos para obter relatórios e informações mais precisas para que possam ser realizadas ações futuras de melhorias/aprimoramento/ampliação do trabalho. (DL)

Campanha para vacinação de cães segue em dezembro

Municípios de Santos podem levar os pets para serem vacinados a partir de 45 dias de vida, desde que não estejam doentes

» A campanha anual de vacinação contra doenças virais em cães, iniciada em novembro, terá continuação no próximo mês de dezembro. A ação da Coordenadoria de Defesa da Vida Animal (Codevida), da Prefeitura de Santos, visa imunizar cerca de 2.500 mil animais até o fim da iniciativa. Municípios podem levar os pets para serem vacinados a partir de 45 dias de vida, desde que não estejam doentes.

Serão 100 doses aplicadas da vacina V10 por dia de campanha e o atendimento será por ordem de chegada. A polivalente protege contra as principais doenças infecciosas de

cães: cinomose, parvovirose, hepatite infecciosa canina, doença respiratória causada pelo adenovírus tipo 2, parainfluenza, coronavirose e leptospirose canina.

A vacinação ocorre das 10h às 13h em diversos pontos da Cidade. Para participar, os tutores dos cães devem ser maiores de 18 anos e precisam levar RG, CPF e comprovante de residência em Santos. A orientação é de que cachorros estejam com guia e coleira, sendo a focinheira necessária caso o animal tenha comportamento arisco.

Datas e locais.



DIVULGAÇÃO/CMS

Serão 100 doses aplicadas da vacina V10 por dia e o atendimento será por ordem de chegada

2/12 - São Manoel (Associação de Moradores - Caminho São Manoel, 35)

3/12 - Castelo (Associação de Moradores - Rua Luiz Gomes Cruz, 368)

4/12 - Nova Cintra (Quadra Unido dos Morros - Avenida Prefeito Antônio Manoel de Carvalho s/nº)

5/12 - Saboó (Rua Caraguatatuba, 344)

6/12 - Jardim Botânico Chico Mendes (João Fraccaroli s/nº - Bom Retiro)

9/12 - Rádio Clube (Sede da Comporta - Caminho São Sebastião s/nº)

10/12 - Caneleira (Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, 85)

11/12 - Morro Santa Maria (Ponto final das vans - Rua Belchior Marques s/nº)

12/12 - Vila Nova (Avenida São Francisco, 500). (DL)

Loja collab inscreve até sexta-feira

» Seguem até sexta-feira (29) as inscrições para 26 novos artesãos exporem e venderem seus produtos na Loja Colaborativa Feito em Santos, situada na Casa do Trem Bélico (Rua Tiro Onze, 11, Centro Histórico).

A loja funciona como uma feira itinerante com os expositores permanecendo no local por 60 dias. Depois, a turma cede espaço a outros profissionais, sempre escolhidos por meio de chamamento público. A entrada do público é gratuita e o equipamento funciona de quarta a sábado, das 11h às 17h.

Serão aceitos objetos de souvenirs em cerâmica, couro, fibras naturais, tecidos, madeiras, metais, papéis, papelão, borrachas, plásticos e similares; sementes; desde que a confecção seja artesanal. (DL)

Guarujá tem reforço de 100 guarda-vidas

» "Nós guarda-vidas atuamos na linha de frente e temos a missão de prevenir os afogamentos. Estar nesta turma é um sonho realizado. Que seja uma temporada abençoada e segura", declarou o guarda-vidas temporário (GVT), Gabriel Lopes Coelho Faia, 23 anos. Ele é um dos 100 GVTs que já atuam nas praias de Guarujá, no reforço para a temporada de verão. A cerimônia de formatura aconteceu nesta segunda-feira (23), na Praça Horácio Lafer, na Praia da Enseada.

No total, são 50 contratados pelo Município (GVT) e 50 contratados pelo Estado (GVTD). O evento foi realizado pelo Comando do 1º Subgrupo de Bombeiros Marítimos, em parceria com a Prefeitura de Guarujá. Durante a cerimônia foram homenageados os três primeiros alunos GVTs e GVTDs, que se destacaram ao longo do curso, além dos instrutores.

Participaram da cerimônia o major PM do Corpo de Bombeiros, Erick Gazola Siviero; o capitão PM do Corpo de Bombeiros, Flávio Alexandre Antunes da Silva; o 1º tenente PM comandante do Posto de Bombeiros Guarda-Vidas de Guarujá, Leonardo Nery e o secretário adjunto de Defesa e Convivência Social do Município, Denis Campos. "Parabenizo a todos os formandos pelo comprometimento ao longo do curso, disse o secretário adjunto de Defesa e Convivência Social, Denis Campos."

CURSO.

O treinamento contou com aulas práticas e teóricas que abordaram Noções de Prática de Salvamento Aquático, Relação do Guarda-Vidas com o Público, Conhecimentos Sobre o Mar, entre outros temas sobre a função. (DL)



DIVULGAÇÃO/PMG

A cerimônia de formatura aconteceu nesta segunda-feira (23), na Praça Horácio Lafer, na Praia da Enseada, no Guarujá

Marinha faz segurança náutica

» A temporada de verão se aproxima, e, com isso, o uso de equipamentos marítimos, como lanchas e jet skis, se intensifica. Cientes disso, as forças de segurança de São Vicente mobilizam-se em prol do bem-estar da população. Um demonstrativo foi a fiscalização efetuada pela Marinha na Praia dos Milionários na última semana, no dia 17 de novembro, através de patrulhamento náutico em prevenção a possíveis acidentes.

Na ocasião, profissionais realizaram monitoramento sobre toda a região marítima, buscando garantir uma experiência segura para os moradores e turistas nas águas.

Além do trabalho realizado pela Marinha, desde 2023, a Prefeitura mantém convênio com a Capitania dos Portos. (DL)

SINDICAL

Veja recomendações de como usar o 13º

Assim como Black Friday ou Natal, um dos momentos mais esperados do fim de ano é o pagamento do 13º. Até sábado (30), a primeira parcela ou parcela única do benefício deve cair na conta. Mas antes de fazer uso desse dinheiro, é preciso se planejar. Assim, ele dura mais e pode até se multiplicar.

De acordo com planejadores financeiros, o erro mais comum é achar que o 13º é um dinheiro extra, que caiu do céu. No entanto, ele é parte do salário e deve ser utilizado com responsabilidade, além de fazer parte do orçamento anual. Veja o que fazer:

Sem dívidas para se preocupar, o trabalhador deve priorizar a constituição de uma reserva de emergência, para evitar a contração de dívidas em caso de imprevistos, como demissão ou problema de saúde na família.

O recomendado é juntar na reserva o equivalente a seis meses de gastos e proteger esse valor da inflação.

Para isso, são recomendados CDBs de liquidez diária, de preferência os que rendem a partir de 100% do CDI (que segue a taxa Selic), ou o Tesouro Selic, que também acompanha a taxa básica de juros, hoje a 11,25% ao ano.

INVESTIR.

Com dívidas quitadas e reserva de emergência garantida, o mais recomendado é usar o 13º para investir.

Além de garantir o poder de compra, protegendo o dinheiro da inflação, investir é um caminho para se aumento o patrimônio.

Para isso, é importante diversificar a carteira de investimentos, distribuindo-os entre diversos tipos de renda fixa, como títulos do Tesouro Direto e LCIs (Letras de Crédito Imobiliário). Se o perfil de risco permitir, aplicações de renda variável, como ações e fundos multimercado, também podem completar a cesta de ativos. (FP)

PAGAR DÍVIDAS.

O mais aconselhado é priorizar o pagamento de dívidas que tenham juros altos, como faturas atrasadas do cartão de crédito e empréstimo pessoal, da mais cara à mais barata. O adequado, nesses casos, é negociar o pagamento com o banco para obter um desconto ou refinanciar a dívida, alongando o prazo de pagamento se o custo adicional couber no bolso. O beneficiário também deve dar prioridade ao pagamento de financiamentos de imóveis e automóveis, que tenham os bens como garantia.

RESERVA DE EMERGÊNCIA.

COMUNICADO

A Telefônica Brasil S.A. foi condenada nos autos da Ação Civil Pública nº. 1012453-85.2014.8.26.0562, proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e que tramita perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, na obrigação de indenização dos consumidores pelos danos materiais e morais sofridos em decorrência de específicas interrupções dos serviços de telecomunicação e internet nas cidades da Baixada Santista e Vale do Ribeira, ocorridas nos dias 11 de dezembro de 2013, 06 de janeiro de 2014 e entre 04 e 14 de março de 2014. Os consumidores afetados poderão se habilitar nos autos da referida Ação Civil Pública no prazo de 1 (um) ano.



BENEFÍCIO. Já a segunda parcela é liberada até 20 de dezembro, conforme determina a lei. Nela, há descontos do Imposto de Renda e do INSS

Primeira parcela do 13º salário é paga até dia 30

A primeira parcela do 13º salário de 2024 deve ser paga aos trabalhadores formais até 30 de novembro. Se optar por depositar o benefício de uma só vez, o empregador precisa fazer isso até o final do mês. Servidores públicos também têm direito à gratificação natalina.

Já a segunda parcela é liberada até 20 de dezembro, conforme determina a lei. Nela, há descontos do Imposto de Renda e do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Aposentados que trabalham também recebem.

O valor do 13º é proporcional ao tempo de trabalho: o trabalhador recebe um dozeavos (1/12) do salário para cada mês em que tenha trabalhado por pelo menos 15 dias. Adicionais como horas extras, insalubridade e comissões também são incluídos no cálculo.

Segundo o advogado Lucas Henrique, faltas injustificadas e afastamentos prolongados podem impactar o valor final do benefício garantido pela Constituição Federal.

Além dos trabalhadores formais, também têm direi-



AGÊNCIA BRASIL

» Se optar por depositar o benefício de uma só vez, precisa fazer isso até o final do mês

to ao abono de Natal aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Para quem começou a receber benefício previdenciário a partir de junho, o pagamento será feito em parcela única, entre 25 de novembro e 6 de dezembro. Aposentados e pensionistas que já recebiam benefícios tiveram

as duas parcelas antecipadas, em abril e junho.

O Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) estima que o pagamento do 13º até dezembro deve movimentar cerca de R\$ 321,4 bilhões na economia brasileira. Esse valor é essencial para impulsionar o consumo e aquecer setores como

comércio e serviços.

Henrique diz que, se o empregado não receber o 13º salário, pode registrar uma denúncia. Ele recomenda também buscar a orientação de um advogado para garantir os direitos trabalhistas.

O benefício é garantido a Trabalhadores formais com vínculo pela CLT e outras categorias. (FP)

Fique ligado



PAULO PINTO/AGÊNCIA BRASIL

» A secretaria também incentiva o uso da plataforma Consumidor.gov.br para a resolução direta de conflitos

Cartilha dá dicas para não cair em golpes na Black Friday

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, preparou um guia com orientações e direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor para orientar os brasileiros a aproveitarem as promoções da Black Friday de forma mais segura e consciente. O evento comercial deste ano ocorre em 29 de novembro e o guia é acessado pelo site da Senacon.

“[O guia] surge em um contexto de crescimento das compras online no Brasil e do aumento das reclamações durante grandes eventos de promoção, como ofertas falsas, preços inflacionados antes dos descontos e problemas na entrega de produtos”, explicou a Senacon.

Na edição de 2023, as plataformas de proteção ao consumidor receberam mais de 7 mil queixas de cidadãos frustrados

com falsas promessas de descontos e de vantagens. O objetivo agora é oferecer as ferramentas necessárias para identificar promoções reais e evitar práticas abusivas.

A Senacon informou ainda que vai monitorar o mercado e atuar em parceria com órgãos de defesa do consumidor para coibir irregularidades e aplicar sanções a empresas que desrespeitarem os direitos dos consumidores.

A secretaria também incentiva o uso da plataforma Consumidor.gov.br para a resolução direta de conflitos entre consumidores e empresas cadastradas. “Mais de 80% das reclamações registradas no portal têm desfecho positivo”, diz o texto.

Pesquisa prévia de preços: para evitar armadilhas, a Senacon recomenda monitorar os preços com antecedência. Ferramentas de comparação online podem ser grandes aliadas. (AB)

Na edição de 2023, as plataformas de proteção ao consumidor receberam mais de 7 mil queixas de cidadãos frustrados com falsas promessas de descontos e de vantagens

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 00.701.900/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 10, Torre Ovale Sulista, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 10151789508, datada de 07/04/2021, no qual figura como fiduciante Leonardo Carvalho Gonçalves, brasileiro, solteiro, que declarou na época não manter vínculo real ou hipotecário, empresário, portador do RG nº 357665-SSP/GO, inscrito no CPF nº 539.079.961-68, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia/GO, leva a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e Online, nos termos da Lei nº 5.142/7, artigo 27 e parágrafos, no dia 04 de dezembro de 2024, às 15h00min, no endereço do leilão, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 509.866,88 (quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), o imóvel a seguir descrito, com propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento nº 81, localizado no 9º andar do 10º pavimento do Edifício Residencial Fernandes Otero II, situado na Rua Armar de Barros nº 41, esquina com a Avenida Presidente Castelo Branco, no Jardim Solemar (Bairro Solemar), na Cidade de Praia Grande/SP, Área: útil de 103,83m² comum de 41.3734m² total de 145.0034m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 17,735%, cabendo-lhe o uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, para guarda de veículo, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada. Imóvel objeto de matrícula nº 113.937 do Registro de Imóveis de Praia Grande/SP, Cds.: 8 Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. 8) O gravame mencionado na Av. 10 (perhora dos direitos) da cidade matricula, será baixado pelo Vendedor sem prazo determinado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde o desfecho do dia 16 de dezembro de 2024, às 15h00min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lances mínimo igual ou superior a R\$ 489.703,93 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e três reais e noventa e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão (www.magalhaes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) vendedor(is) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por e-mail, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou outro veículo de comunicação, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site (www.magalhaes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do vendedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.magalhaes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “às cegas” e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leilão correspondente a 5%, sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, entidade sindical primária possuidora do C.N.P.J. nº 57.736.217/0001-81, com sede na Rua Manoel Hipólito do Rego nº 84, Bairro Jardim Esperança, Distrito de Vicente de Carvalho, Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, por seu Presidente, Sr. Zoel Garcia Siqueira, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA a todos os seus associados em gozo de seus direitos estatutários, a comparecerem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na sede social da entidade, no dia 29 de novembro de 2024, sexta-feira às 18h em primeira convocação e às 18h:30 em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, caso não haja obtido o número legal na primeira para discutirem e deliberarem a seguinte:

O R D E M D O D I A:
Item único: Leitura, discussão e aprovação, ou não, do Parecer do Conselho Fiscal; Relatório da diretoria e PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, da entidade sindical para o exercício de 2025. Para que ninguém alegue ignorância, vai o presente Edital de Convocação publicado na imprensa e demais locais de costume.

Guarujá, 26 de novembro de 2024.
ZOEL GARCIA SIQUEIRA - PRESIDENTE

SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS, TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Por seu Presidente, na forma do Estatuto Social, convoca todos os associados quites e em pleno exercício dos direitos sindicais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no sábado dia 30 de novembro de 2024, na sede do SINTRAPORT, Rua General Cãmara, nº 258 - Centro - Santos, às 08:30h horas em primeira convocação, com o quórum regimental ou às 09:00h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, afim de deliberar a seguinte

ORDEM DO DIA
ITEM ÚNICO: Leitura, debate e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2025, com parecer do Conselho Fiscal.

Santos, 26 de novembro de 2024.
CLAUDIOMIRO MACHADO
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo Digital nº. 100304147.2022.8.26.0266 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Quitação Requerente: Diapo Comercial e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Requerido: Neuzza Nascimento Pinto e outros O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ilhanhã, Estado de São Paulo, D(r)a. Maria Isabel Aguiar de Cunto Schützer Del Nero, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jean Carlos Souza Lima CPF: 127.581.468-04, que Diapo Comercial e Empreendimentos Imobiliários Ltda. aguarda o cumprimento da obrigação de fazer almejada no pagamento do IPTU em atraso do lote 14, Quadra 04, do lot. Jd. Mariú, sob pena de não o fazendo, ser constituído título executivo, bem como da obrigação de recebimento da escritura de venda e compra, prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$500,00, condenando o réu nas custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que em 15 dias a partir do prazo supra, conteste o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhanhã, aos 23 de outubro de 2024.

Publicidade Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1.173/24
PROC. ADM. N.º 10.329/24.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção no Paço Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 26/11/24 até as 8 horas do dia 04/12/24. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h05min as 14h05min do dia 04/12/24. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/ e https://www.novobmnet.com.br/.

São Vicente, 26 de novembro de 2024.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Itanhaém
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 156/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº 156/2024

Processo nº 16.608/2024
Interessado: Secretaria de Saúde

Tipo de Licitação: Menor preço por item

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos para processo judiciais, a fim de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses.

Recebimento das propostas: Início - 26/11/2024 e Final - 09/12/2024

Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 10:00 do dia 09/12/2024.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.novobmnet.com.br

Informações: Tel. (13) 3421-1644 e no email pregao@itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM em 25 de novembro de 2024

Marcelo Gonçalves Jesus
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/24 - EDITAL N.º 127/24 - PROC. ADM. N.º 10.253/24.

Objeto: Aquisição de 1 aparelho de Raio-X digital fixo, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 09/12/24. Abertura das Propostas: Às 09h30min do dia 09/12/24. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 09/12/24. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" - "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas.

São Vicente, 26 de novembro de 2024.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO Contrato 103544083724

Pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultar(m)-se ou recusar(m) o recebimento, vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso de prazo para purgação de débito, dando prosseguimento a realização da hasta pública do IMÓVEL: RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, Nº 100, APARTAMENTO Nº 603, EDIFÍCIO RESIDENCIAL GAUÇA, NA VILA OCEANICA II, PRAIA GRANDE/SP.

Primeiro público leilão: 19/12/2024 a partir das 15:30 as 15:45 horas Segundo público leilão: 20/01/2025 a partir das 15:30 as 15:45 horas Local: Em frente à agência da Caixa Econômica Federal da AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 748, BOQUEIRÃO, PRAIA GRANDE/SP. Credor Hipotecário: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A - EMGEA - CNPJ: 04.527.335/0001-13 Mutuário(s): DELZUITH FAÇANHA DA SILVA, BRASILEIRA, VIÚVA, SERVIDORA PÚBLICA INATIVA, RG Nº 16.889-SSP/PA, CPF: 144.757.902-04.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão. Informações no e-mail: fabianasilva@afdsp.com.br, no telefone 11-97334-6595. ENDEREÇO DO LEILOEIRO: Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP. São Paulo, 26 de novembro de 2024. HELIO JOSE ABDU - JUICESP 603. Leiloeiro Público Oficial. SED 1325

COOPERATIVA DE TRANSPORTE, LOGÍSTICA E AGRU NEGÓCIOS DE CAPÃO BONITO E REGIÃO - CTLCB NIRE 35400162155- CNPJ 18.010.374/0001-53 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Transporte, Logística e Agro Negócios de Capão Bonito e Região - CTLCB convoca seus associados a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em data de 06 de dezembro de 2024 - Sexta-feira, na Rua Marinho Ferreira Mendes, S/N, Vila Santa Isabel, na cidade de Capão Bonito, no Estado de São Paulo, com a primeira convocação as 15:00h com a presença de 2/3 (dois terços) de seus associados, a segunda convocação as 16:00h com a presença da metade mais um de seus associados ou em terceira convocação as 17:00h com a presença de no mínimo 10 (dez) associados. Serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral Extraordinária, ordem do dia:

- 1) Aquisição de veículos e equipamentos;
2) Compra de terreno;
3) Reforma Estatutária;
4) Alteração de endereço da filial;
5) Outros assuntos do interesse da sociedade. Para efeito de quórum, 1/3 (Cento e Dezoito) associados encontram-se em condições de votar nesta data.

Capão Bonito, 22 de dezembro de 2024. Hanna Milad Youssef Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11.138/24
PROC. ADM. N.º 8.729/24.

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de medicamento de alto custo não padronizado, para atendimento de demanda judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado - DAFA, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 5 (cinco) meses. Arrematante do Lote - CM Hospitalar S/A. CNPJ n.º 12.240.164/0001-57, no valor total de R\$ 120.598,20 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Adjudicado em 26/11/24. Homologado em 26/11/24. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21.

São Vicente, 26 de novembro de 2024.

CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

SÃO VICENTE A. C. Fundado em 21 de abril de 1928
ESTÁDIO MANSUETO PIROTTI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária Triênio 2022-2024

Pelo presente Edital, o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. João Baptista de Lima Freitas Junior, nos termos do artigo 40º, inciso II, do Estatuto Social, convoca os senhores sócios fundadores, remidos, beneméritos e contribuintes do São Vicente Atlético Clube, titulares a mais de um ano, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, em pleno gozo de seus direitos sociais, conforme artigo 38º, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se nas dependências do clube, localizado à Rua Marques de São Vicente, 539, bairro Parque D'Alva, São Vicente-SP, no dia 07 de dezembro de 2024 (sábado), com início às 14:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima da metade dos associados que a constituem, e às 14:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados, para cumprimento da seguinte:

- a) Eleição da Mesa, que irá conduzir a Assembleia, nos termos do Estatuto Social.
b) Leitura, discussão e votação da Assembleia Geral anterior.
c) Eleição ou Aclamação dos candidatos a membros do Conselho Deliberativo do SVAC, sendo 13 (treze) Conselheiros titulares e 05 (cinco) Conselheiros suplentes.

São Vicente, 22 de Novembro de 2024. João Baptista de Lima Freitas Junior Presidente do Conselho Deliberativo

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Usando das atribuições Estatutárias a mim conferidas e na qualidade de Presidente do Sindicato das Empresas Administradoras de Bens e Condomínios de Santos e Região - SEABENS, CNPJ 01.544.946/0001-841, convoco todas as empresas representadas por esta entidade, na condição de associadas ou filiadas, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, designada para o dia 03 de dezembro de 2024, terça-feira, às 18 horas, em 1ª convocação (com a presença de 50% dos associados) ou em 2ª convocação, 01 hora após, (com qualquer número de presentes) - Artigo 13 dos Estatutos Sociais, na sede social da Entidade, à Av. Conselheiro Nébias, 532, cj. 14 - Município de Santos, Estado de São Paulo que terá a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior; 2. Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria; 3. Discussão e aprovação das contas do período de novembro/2024 a outubro/2024; 4. Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2025; 5. Discussão e deliberação sobre a cobrança da Contribuição Assistencial no exercício de 2025 (letra "e" do artigo 513 da CLT); 6. Discussão e deliberação sobre a cobrança da Contribuição Sindical no exercício de 2025 obedecendo às disposições do artigo 579 da CLT; 7. Outros assuntos do interesse social. Santos, 22 de novembro de 2024

Horácio Prol Medeiros - Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTO NOME: JOSE HENRIQUE DA COSTA REFERENTE (ANÚNCIO) PERDA CARTÃO MIFARE.

TERMINAL DE GRANÉIS DO GUARUJÁ OPORTUNIDADES VAGAS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE TORRE PESCANTE E AUXILIAR DE OPERAÇÕES
Requisitos:
A - Ser registrado ou cadastrado no OGMO;
B - Possuir curso básico de trabalhador portuário avulso, Operador de Pá Carregadeira ou Operador de Torre Pescante;
C - Possuir Ensino Médio completo;
D - Capacidade física para o exercício da função pretendida.
Os Interessados deverão comparecer no dia 28 de Novembro de 2024, na sede do OGMO Av. Conselheiro Nébias, 255 - Vila Mathias - Santos/SP, no horário das 14:00 às 17:00 horas, munidos de currículos para cadastro em nosso banco de talentos.

A leitura na medida certa.

MEGALÕES EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª LEILÃO e informação na FALENCIA DE C3 EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 07.044.0001-03 e CARVALHO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 02.565.894/0001-52, na pessoa do Administrador Judicial RICARDO SOUZA SALES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 01.140.610, bem como depositário Dr. MARIO NACIO FERRERA FILHO, inscrito na OAB/SP sob o nº 301548, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, na pessoa do seu Procurador, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na pessoa do seu Procurador, e da UNIÃO FEDERAL, na pessoa do seu Procurador, Dra. Luciana Castello Miguel, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil do Foro de Comarca de Santos/SP, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital de 1ª, 2ª e 3ª Leilão dos bens móveis, vem, em deliberação colegiada e interessado possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ajuizado pelas empresas C3 EVENTOS LTDA. e outra - Processo nº 1009912-80.2021.8.26.0502 - Controle nº 3752021, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS MÓVEIS - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo o(s) comprador(es) responsável(es) por verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, sendo vedada qualquer anulação ou restrição de arrematação em razão de vícios de dimensão, estado e conservação. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro oficial www.megaloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual estão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem arrematados. DA VISTACAO - Os interessados em visitar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail: saul@megaleiloes.com.br, com o nome do responsável pela guarda dos bens autorizada e o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O leilão será realizado por MEO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaloes.com.br, a partir das 14:00h do dia 18/12/2024 às 11:00h do dia 31/12/2024, a partir das 11:00h, e sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á a sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 31/01/2025 às 11:01h e se encerrará no dia 17/02/2025 a partir das 11:00h, e sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á a sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 17/02/2025 às 11:01h e se encerrará no dia 06/03/2025 a partir das 11:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos os melhores lances ofertados, conforme praxeza o § 9º do art. 142 da Lei 11.101/2005. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerebello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a delimitação de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a integridade dos bens e a ordem do processo licitatório. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaloes.com.br, ou de vive voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em qualidade de condições de venda. Os interessados em quaisquer ritos, ou quais ritos, são responsáveis pela massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido como objetivo de fraude e sucessão privilegiada; IV - arrematante de bens de terceiros, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo fal

DISPUTA. Na Europa, os produtores rurais precisam cumprir exigências ambientais mais rigorosas que as brasileiras

Entenda a crise envolvendo Carrefour, Mercosul e frigoríficos

» O governo de Luiz Inácio Lula da Silva renovou suas críticas à França, afirmando que o Brasil não é uma “colônia” da nação europeia, em meio à polêmica envolvendo a decisão da rede de supermercados Carrefour de boicotar carnes provenientes do Mercosul.

“Os franceses não podem nos tratar como uma colônia”, declarou o ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro (PDS), em entrevista exibida no último domingo (24) pelo canal Globo Rural.

A disputa envolvendo a rede francesa Carrefour e frigoríficos do Mercosul, em especial os brasileiros, tem origem em pressões da União Europeia para que o setor agropecuário diminua suas emissões de gases do efeito estufa. Nos países do bloco, os produtores rurais precisam cumprir uma série de exigências ambientais algumas mais rigorosas que as brasileiras.

Há meses, os produtores europeus têm organizado ma-

nifestações contra essas políticas. No início deste ano, por exemplo, agricultores bloquearam estradas em vários países do bloco exigindo o fim da burocracia no setor e a flexibilização das regras ambientais, como a redução do uso de pesticidas.

Neste mês, os protestos voltaram na França. O repúdio da vez é um eventual acordo de livre comércio entre a União Europeia e Mercosul, negociado há décadas pelos dois blocos econômicos, mas que avançou na gestão de Jair Bolsonaro (PL). No governo Lula, o acordo voltou em análise, mas a França se manifestou contrária à proposta, sob o argumento de que o acordo prejudicaria seus produtores o texto final precisa ser aprovado no Parlamento de todos os países-membros.

O acordo criaria um mercado comum de 780 milhões de pessoas e um fluxo de comércio de até R\$ 274 bilhões em produtos manufaturados



DIVULGAÇÃO/CARREFOUR

Há meses, os produtores europeus têm organizado manifestações contra essas políticas e exigindo mudanças

e agrícolas. Como o Brasil é um dos maiores produtores de carne do mundo, o tratado abriria caminho para o agronegócio brasileiro aumentar seus ganhos.

Os protestos de novembro acontecem após parlamenta-

res da UE darem sinais de esforço para concluir o acordo comercial. Uma das vice-presidentes do Parlamento Europeu, a dinamarquesa Christel Schaldemose, afirmou à Folha de S.Paulo neste mês que há apoio no Legislativo da UE

para a aprovação do termo.

Os produtores questionam o que chamam de concorrência desleal. Na avaliação deles, produtos sul-americanos mais baratos e submetidos a regras ambientais menos rigorosas teriam acesso ao mercado europeu em detrimento dos fornecedores locais. Assim, a margem de lucro dos produtores que teria diminuído devido às legislações ambientais da UE seria ainda mais prejudicada.

Em meio aos protestos, o presidente mundial do Carrefour, Alexandre Bompard, anunciou na semana passada que a rede suspenderia a compra de carne de países do Mercosul, afetando os grandes frigoríficos brasileiros, como JBS, Marfrig e BRF. Por outro lado, o Carrefour Brasil informou que a rede no país continuaria comprando carne de produtores locais. Dias antes, a também francesa Danone havia anunciado que tinha parado de comprar soja do Brasil. O anúncio repentino de

Bompard, porém, pegou o agronegócio brasileiro de surpresa. Afinal, ainda que a Europa represente uma porcentagem pequena das vendas dessas empresas, o Carrefour é uma das maiores redes de supermercados do mundo e há temores de que a decisão possa gerar um efeito cascata em outras redes.

Como contrapartida, a JBS e a Marfrig resolveram suspender o fornecimento de carne ao Carrefour, que também comanda a rede Atacadão.

No sábado, representantes de 44 associações da cadeia produtiva brasileira assinaram uma carta aberta ao executivo francês sobre a qualidade das carnes produzidas no Mercosul. Eles afirmam no documento que a decisão anunciada na última semana por Bompard demonstra uma “abordagem protecionista que contradiz o papel de uma empresa global com operações em mercados diversos e interdependentes”. (FP)

Sobe para 18 o número de mortos em acidente em AL

Ônibus capotou em uma ribanceira na tarde deste domingo (24) na Serra da Barriga, em União dos Palmares, Alagoas

» Aumentou para 18 o número de mortos no acidente com o ônibus escolar que capotou em uma ribanceira na tarde deste domingo (24) na Serra da Barriga, em União dos Palmares (AL), segundo o Governo do Estado de Alagoas.

Na manhã desta segunda-feira (25) foi confirmada a morte de uma criança no Hospital Geral do Estado. Maitê Francine Romão da Silva, 4, foi a 18ª vítima confirmada do acidente com o ônibus escolar.

Prima de Maitê, Janaína Ribeiro contou à reportagem

que também perdeu duas irmãs no acidente. Ao todo, a família tinha oito pessoas dentro do transporte, mas a condição de saúde delas não foi divulgada.

O IML (Instituto Médico Legal) liberou seis corpos. Ao todo, 16 mortos já foram identificados. Os velórios acontecerão na cidade de União dos Palmares, mas ainda não têm horário definido.

Os bombeiros retomaram os trabalhos no local do acidente às 5h e darão apoio às polícias Civil e Científica nas investigações do acidente, segundo o governo. Eles usam

drones para fazer uma varredura na área do acidente para eliminar a possibilidade de que haja outras vítimas, já que não há uma lista de passageiros do ônibus.

De acordo com os bombeiros, são 48 vítimas, sendo que 16 pessoas morreram no local do acidente. Uma gestante foi encaminhada ao Hospital Regional da Mata, mas também não resistiu aos ferimentos.

Outras 30 pessoas foram resgatadas com vida. Dessas, sete receberam alta e as demais continuam internadas em unidades de saúde da região. (FP)



REPRODUÇÃO/REDES SOCIAIS

Ônibus levava pessoas para conhecer região turística e Parque Memorial Quilombo dos Palmares

Yamandú Orsi é eleito presidente

» Yamandú Orsi confirmou o leve favoritismo que apresentava nas pesquisas e foi eleito presidente do Uruguai. A histórica coalizão de esquerda e centro-esquerda Frente Ampla voltará ao poder no país da América do Sul após cinco anos de governo da centro-direita.

Com mais de 99% dos votos apurados, a Corte Eleitoral mostrava Orsi com 49,8% dos votos. Já o governista Álvaro Delgado (Partido Nacional) tinha 45,8%. A participação eleitoral, em geral alta, foi de 89,4% dos 2,7 milhões de registrados para votar.

Ainda antes do anúncio da Corte, o presidente Luis Lacalle Pou, da centro-direita, reconheceu a vitória de Orsi. (FP)

Maioria do STF vota por manter símbolos religiosos em órgãos públicos

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou nesta segunda-feira (25) maioria de votos para permitir a continuidade do uso de símbolos religiosos em órgãos públicos de todo o país.

Até o momento, a Corte tem seis dos 11 votos do plenário para rejeitar um recurso do Ministério Público Federal (MPF) que pede a proibição da utilização de crucifixos, imagens de santos e outros objetos nos prédios públicos.

Para o MPF, a permissão dos símbolos viola os princípios constitucionais da liberdade de crença religiosa e da laicidade do Estado.

Prevalece no julgamento virtual o voto do relator, ministro Cristiano Zanin. O ministro ressaltou que o cristianismo faz parte da formação

da sociedade brasileira e que os feriados alusivos à religião, os nomes de cidades, estados e locais públicos fazem parte da cultura do Brasil. Dessa forma, segundo o ministro, a manutenção dos símbolos nas repartições não é inconstitucional.

“A presença de símbolos religiosos em prédios públicos, desde que tenha o objetivo de manifestar a tradição cultural da sociedade brasileira, não viola os princípios da não discriminação, da laicidade estatal e da impessoalidade”, escreveu Zanin.

O voto do relator foi seguido pelos ministros Flávio Dino, André Mendonça, Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Edson Fachin.

O julgamento virtual será finalizado nesta terça-feira (26). (AB)



Nelson Jr./SCO/STF

Prevalece posição do relator de que itens fazem parte da cultura

Anvisa aprova novo remédio para câncer

» A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) aprovou nesta segunda-feira (25) um medicamento para tratamento de câncer de pulmão diagnosticado em fases iniciais. O remédio Alecensa, composto pela molécula alectinibe, já era usado em casos avançados da doença.

Um estudo publicado em abril deste ano no The New England Journal of Medicine mostrou que o medicamento reduz o risco de recorrência da doença ou morte em 76% dos pacientes com o tipo de câncer de pulmão não pequenas células ALK-positivo em fase inicial.

O estudo, realizado em 27 países com 257 pacientes, avaliou a eficácia e segurança do alectinibe em comparação à quimioterapia baseada em platina, que é o tratamento padrão para câncer de pulmão não pequenas células metas-

tático. Após três anos de tratamento, nove em cada dez pacientes ficaram livres da doença.

Segundo dados do Inca (Instituto Nacional de Câncer), o tumor no pulmão é a quarta neoplasia mais incidente no Brasil, além de ser a que apresenta a maior mortalidade. Cerca de 85% dos pacientes diagnosticados com câncer de pulmão no país são do tipo não pequenas células. Destes, aproximadamente 5% possuem alteração do gene ALK. Os pacientes com essa mutação costumam ser pessoas jovens, com menos de 55 anos, que nunca fumaram ou com histórico leve de tabagismo.

Aproximadamente metade dos pacientes diagnosticados com câncer de pulmão de não pequenas células nos estágios iniciais apresentam recidiva mesmo após a cirurgia. (FP)

VÍCIO EM ÁLCOOL E DROGAS Nando Reis abre o jogo

Ex-Titãs fala sobre sua luta contra o álcool e as drogas em seu novo álbum, "Uma Estrela Misteriosa Revelará o Segredo"

Nando Reis, 61 anos, falou sobre sua luta contra o vício em álcool e drogas em seu novo álbum, 'Uma Estrela Misteriosa Revelará o Segredo', o primeiro que ele produziu totalmente sóbrio. Em recuperação há oito anos, ele explicou os efeitos das substâncias e contou como trata o assunto com os filhos, Theodoro, Sophia, Sebastião, Zoe e Ismael. "Eu sou alcoólatra, sou dependente químico e essa adicção, como qualquer adicção, interferiu muito na minha vida. Mas, diferentemente do que as pessoas creem, ela não é determinante para a qualidade da sua produção", disse ele ao site Breeza.



DIVULGAÇÃO



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Fernanda Torres visita túmulo de Eunice Paiva para fazer homenagem por filme 'Ainda Estou Aqui'

Fernanda Torres mostrou que foi ao túmulo de Eunice Paiva (1929 - 2018), a quem interpreta no filme "Ainda Estou Aqui". A atriz disse que a visita aconteceu há um ano, quando as filmagens do longa chegaram ao fim. "Fui sozinha agradecer a essa grande brasileira, pela honra de tê-la encarnado no cinema. Obrigada, Eunice", escreveu Fernanda. "Ainda Estou Aqui" é considerado um dos favoritos na disputa pelo Oscar de Melhor Filme Internacional. Além de ter sido vencedor do prêmio de "Melhor Roteiro" no Festival de Cinema de Veneza, a imprensa internacional coloca a produção de Walter Salles entre os fortes candidatos para o Oscar, como apontou a revista The Hollywood Reporter.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Terminaram Engravidar

Rafa Kalimann e o ator Allan Souza Lima terminaram o relacionamento de um ano que tinham desde novembro do ano passado. Rafa apagou fotos de suas páginas e relatou para amigos o que houve. Procurada, a assessoria de imprensa da artista se limitou a dizer que não iria comentar o assunto. Allan Souza Lima, no entanto, ainda mantém no ar seus registros com Rafa.

Viih Tube revelou que, por enquanto, não deseja engravidar novamente, que o foco é priorizar os filhos e o marido, Eliezer. "Não [quero mais filhos], talvez daqui a muitos anos... Mas por agora quero aproveitar nós quatro, viajar bastante com os filhos", explicou. Ela também ressaltou que pretende focar no casamento. "Eu e Eli não tivemos muito tempo pra gente até hoje".



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

'Não sei quando voltarei'

Adele se emocionou ao encerrar sua residência no hotel e cassino Caesars Palace, em Las Vegas. Ao todo, ela passou mais de dois anos se apresentando com o espetáculo "Weekends with Adele", que foi encerrado no sábado (23). "Foi maravilhoso e sentirei muita a falta de vocês", afirmou a cantora. Ela já havia revelado uma pausa na carreira assim que terminasse o projeto. "A única coisa em que sou boa é em cantar. Só não sei quando voltarei a querer subir no palco novamente, mas eu amo vocês".

Anitta anuncia álbum em português

Anitta anunciou neste domingo (24) que vai lançar em breve um álbum totalmente em português. A cantora disse que o novo trabalho se chamará Ensaios da Anitta, mesmo nome do evento que ela promove anualmente antes do Carnaval. Segundo ela, o projeto terá participações de Ivete Sangalo e Simone, além de contar com canções no estilo das que apresenta nos Ensaios e com releituras de músicas antigas. Ela negou, porém, que isso signifique que ela está abandonando sua carreira internacional. "Estou deixando rolar de acordo com o que me faz bem", afirmou.



VICTOR CHAPETTA/AGNEWS

Curtas



FELIPE SOUTO MAIOR/AGNEWS

DESABAFO. Frejat fez um desabafo a respeito do final de sua apresentação no sábado (23), que abriu o show de Lenny Kravitz no Allianz Parque, em São Paulo. O cantor finalizava sua performance quando teve o microfone cortado. "Indignado com o desrespeito que sofri ontem", escreveu no Instagram. "Venho agradecer o carinho e o apoio do público presente que aplaudiu e cantou em cena aberta a canção que estava sendo tocada, essa que seria a última do meu show".

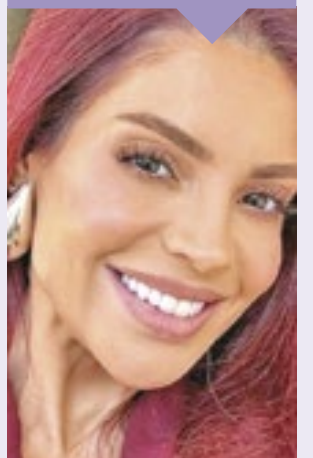
SÉRIE. A Netflix divulgou, nesta segunda-feira (25), o trailer completo da série "Cem Anos de Solidão", inspirada no livro homônimo de Gabriel García Márquez. Trailer mostra o início da relação entre José Arcadio Buendía e Úrsula Iguarán. O casal luta contra a família, que se opõe ao matrimônio. Os primeiros oito capítulos da série chegam à Netflix em 11 de dezembro.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

CRÍTICA. Denzel Washington criticou a Academia de Artes e Ciências Cinematográficas, responsável pelo Oscar, por não ter premiado Ridley Scott com uma estatueta. "Você diria a alguém como que esse homem ainda não ganhou um Oscar? Façam seu trabalho. Estou falando sério". Ridley Scott já foi indicado quatro vezes ao Oscar de melhor direção, mas até o momento não levou nenhuma estatueta.

Frase



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

"Toda vez é uma previsão diferente, que eu vou morrer de um jeito diferente".

A influenciadora Gkay sobre previsões de morte.